

4.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 4 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.¶

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

Manoel Rodrigues Jordão.

19.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Determinou-se se officiasse ao Senhor Coronel Daniel Pedro Muller Deputado do Governo para concluir a casa da polvora da Villa de Santos pela maneira, que elle tinha começado. ¶

3.º Mandou-se officiar ao Excellentissimo Senhor Bispo Diocezano remettendo-lhe os Requerimentos de Antonio Mariano de Azevedo Marques, de Garcia Pinto, e de Rodrigo da Silva e Araujo, para Sua Excellencia Reverendissima dar o seu parecer sobre o primeiro, e deferir aos outros como achar de justiça, por ser de sua competencia.

4.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 6 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manuel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim*.

20.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Determinou-se se participasse a todas as Camaras d'esta Provincia a nomeação dos Deputados d'ellas, e que devendo elles partirem com brevidade para a Corte de Lisbôa, as ditas Camaras mandassem quanto antes todas aquellas Memorias, e apontamentos que achassem conducente para o bem geral dos Habitantes da Provincia, para que redigidas todas fossem transmittidas aos Deputados, e estes, mais ao facto do estado, e precisoens da Provincia, possão melhor espol-os no illuminado Congresso Nacional.